



LEI MUNICIPAL Nº 0294/2005

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. VANDERLEI LUIZ AGUIAR, no uso das suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Xingu, autorizado a proceder a abertura do Crédito Adicional até o limite de 2% (dois por cento) do total das despesas fixadas no Orçamento corrente.

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação demonstrado no Anexo I integrante desta Lei em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 07 DE NOVEMBRO DE 2005.


VANDERLEI LUIZ AGUIAR
Prefeito Municipal

Vanderlei Luiz Aguiar
Assinatura
em 7 de Novembro de 2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE NOVEMBRO DE 2005.


RONALDO ALVES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



O povo em primeiro lugar